



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO XI N°153 Mimoso do Sul Quarta- feira dia 18 de Agosto de 2021

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

CONTRATO DE REPASSE N° 009/2021

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA MIMOSO DO SUL - ASCOMI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 27.174.119/0001-37, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, n° 50, bairro Centro, Mimoso do Sul/ES, CEP: 29.400-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PETER NOGUEIRA DA COSTA**, inscrito no RG n° 3030106 SPTC ES, portador do CPF n° 110.524.217-09, residente e domiciliado a Rua Espírito Santo, n° 172, Centro, Mimoso do Sul - ES, CEP: 29.400-000.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA MIMOSO DO SUL - ASCOMI, inscrita no CNPJ n° 36.027.597/0001-05, com sede a Rua Presidente Vargas, n° 31, sala 03, Centro, Mimoso do Sul - ES, CEP: 29400-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Leonardo Paiva Santos, inscrito no RG n° 1977414 SPTC ES, portador do CPF n° 097.731.177-58.

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE REPASSE** por força do processo administrativo n°. 3441/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **CONTRATO** tem por objeto a transferência de recurso próprio em virtude da autorização conferida pela Lei Municipal n° 2.652/2021, destinado a ajuda de custo da entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - Para a execução do presente objeto será destinado recurso no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

2.2 - Dotação orçamentária:
010-GABINETE DO PREFEITO
001-GABINETE DO PREFEITO
010001.0412200022.004-REPASSE A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS;
33504300000-SUBVENÇÕES SOCIAIS;
FICHA 0000002;
FONTE: 10010000000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

3.1 - O recurso previsto na cláusula anterior será pago de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

3.2 - A liberação do recurso pelo **CONTRATANTE** estará condicionada ao cumprimento, por parte da **CONTRATADA** das obrigações relativas à prestação de contas.

3.3 - Na hipótese de constatação de irregularidade na execução do presente **CONTRATO** será sustada a parcela a ser transferida, notificando-se a **CONTRATADA** para saná-la no prazo máximo de (30) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

4.1 - A **CONTRATANTE**, se obriga:

4.1.1 - Promover o repasse do recurso financeiro, a partir da assinatura do contrato.

4.1.2 - Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do **CONTRATO**.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a:

4.2.1 - Prestar contas em até 90 (noventa) dias do valor descrito na Cláusula Segunda ao Município de Mimoso do Sul/ES, por sua Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

5.1 - A **CONTRATADA** ficará sujeita a apresentar prestação de contas no prazo de 90 (noventa) dias, que deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda através de ofício acompanhado da seguinte documentação, podendo ser dilatado em comum acordo entre as partes:

5.1.1 - Relatório de Execução;
5.1.2 - Cópia do presente **CONTRATO DE REPASSE**
5.1.3 - Demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências;
5.1.4 - Relação de pagamentos efetuados com recursos liberados pelo Município;

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 - Fica assegurada ao Município de Mimoso do Sul/ES a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e fiscalização do objeto deste **CONTRATO**, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA DA RESCISÃO:

7.1 - O presente **CONTRATO** poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial e extrajudicial, por vontade de qualquer das partes, ou ainda, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal, ou fato que o torne material ou formalmente inexecutáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DO CONTRATO:

8.1 - O prazo do presente **CONTRATO** será **até o dia 31 de dezembro de 2021**, sendo vedada a prorrogação de prazo, tendo em vista a necessidade de observância dos créditos orçamentários fixados anualmente, respeitado o prazo de prestação de contas estabelecido na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

9.1 - Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, para serem dirimidas dúvidas provenientes deste **CONTRATO**.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste **CONTRATO**, assinam os partícipes em três (3) vias de igual teor e forma, para os fins de direito e perante as testemunhas infra-firmadas.

Mimoso do Sul - ES, 13 de agosto de 2021.

PETER NOGUEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA MIMOSO DO SUL - ASCOMI
LEONARDO PAIVA SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO XI N°153 Mimoso do Sul Quarta- feira dia 18 de Agosto de 2021

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

CONTRATO DE REPASSE N° 010/2021

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES E DE OUTRO LADO ADEMILSON CORREA PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 27.174.119/0001-37, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, n° 50, bairro Centro, Mimoso do Sul/ES, CEP: 29.400-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PETER NOGUEIRA DA COSTA**, inscrito no RG n° 3030106 SPTC ES, portador do CPF n° 110.524.217-09, residente e domiciliado a Rua Espírito Santo, n° 172, Centro, Mimoso do Sul - ES, CEP: 29.400-000.

BOLSISTA: ADEMILSON CORREA, inscrito no CPF n° 031.944.587-95, residente a Rua Projetada, s/n, Bairro Café Moca, Mimoso do Sul - ES, CEP: 29400-000.

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE REPASSE** por força do processo administrativo n°. 3576/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **CONTRATO** tem por objeto a transferência de recurso próprio em virtude da autorização conferida pela Lei Municipal n° 2.179/2014, que institui o Programa de Bolsa Atleta no Município de Mimoso do Sul-ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - Para a execução do presente objeto será destinado recurso no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

2.2 - Dotação orçamentária:
070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;
001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;
070001.2781200102.116 - Apoio Financeiro e Incentivo ao Esporte Amador;
33504300000-SUBVENÇÕES SOCIAIS;
FICHA 158;
FONTE: 10010000000-RECURSO PRÓPRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

3.1 - O recurso previsto na cláusula anterior será pago de acordo com a

disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

3.2 - A liberação do recurso pelo **CONTRATANTE** estará condicionada ao cumprimento, por parte do **BOLSISTA** das obrigações relativas à prestação de contas.

3.3 - Na hipótese de constatação de irregularidade na execução do presente **CONTRATO** será sustada a parcela a ser transferida, notificando-se o **BOLSISTA** para saná-la no prazo máximo de (30) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

4.1 - A **CONTRATANTE**, se obriga:

4.1.1 - Promover o repasse do recurso financeiro, a partir da assinatura do contrato.

4.1.2 - Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do **CONTRATO**.

4.2 - O **BOLSISTA** se obriga a:

4.2.1 - Prestar contas em até 90 (noventa) dias do valor descrito na Cláusula Segunda ao Município de Mimoso do Sul/ES, por sua Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

5.1 - O **BOLSISTA** ficará sujeita a apresentar prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias, que deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda através de ofício acompanhado da seguinte documentação, podendo ser dilatado em comum acordo entre as partes:

5.1.1 - Relatório de Execução;

5.1.2 - Cópia do presente **CONTRATO DE REPASSE**

5.1.3 - Demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências;

5.1.4 - Relação de pagamentos efetuados com recursos liberados pelo Município;

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 - Fica assegurada ao Município de Mimoso do Sul/ES a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e fiscalização do objeto deste **CONTRATO**, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA DA RESCISÃO:

7.1 - O presente **CONTRATO** poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito,

independentemente de interposição judicial e extrajudicial, por vontade de qualquer das partes, ou ainda, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal, ou fato que o torne material ou formalmente inexecutáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DO CONTRATO:

8.1 - O prazo do presente **CONTRATO** será **até o dia 31 de dezembro de 2021**, sendo vedada a prorrogação de prazo, tendo em vista a necessidade de observância dos créditos orçamentários fixados anualmente, respeitado o prazo de prestação de contas estabelecido na Cláusula Quinta, salvo o disposto no artigo 3° da Lei Municipal n° 2.179/2014.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

9.1 - Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, para serem dirimidas dúvidas provenientes deste **CONTRATO**.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste **CONTRATO**, assinam os participantes em três (3) vias de igual teor e forma, para os fins de direito e perante as testemunhas infra-firmadas.

Mimoso do Sul - ES, 16 de agosto de 2021.

PETER NOGUEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADEMILSON CORREA
BOLSISTA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

= DECRETO N° 102/2021 =

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - PDM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO XI Nº153 Mimoso do Sul Quarta- feira dia 18 de Agosto de 2021

Criado pela Lei Municipal - Nº. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

Art. 1º. Ficam nos termos deste Decreto nomeados para compor o Conselho do Plano Diretor Municipal de Mimoso do Sul – PDM do Município, os seguintes membros:
I – Comissão Executiva - Poder Público:

- a) Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Antônio José Mira de Andrade Barros;
- b) Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - José Felipe Seares Matieli;
- c) Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Paulo Renato Barros;
- d) Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Marcos Paulo Castanheira Vilela;
- e) Secretário Municipal de Cultura - Daniel do Nascimento;
- f) Procurador Geral Adjunto do Município – Felipe Machado Fernandes;
- g) Representante da Câmara Municipal de Vereadores - Cassiano Mendes Porcino;
- h) Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Alan Massini Posse.

II – Sociedade Civil:

- a) Representante do IDAF - João Pedro Grunewald;
- b) Representante da INCAPER - Wesley Henrique Silva Marion;
- c) Representante da ASCOMI - Leonardo Paiva Santos;
- d) Representante de Associações - João de Deus Cardoso;
- e) Representante do Setor de Serviços - Luís Salvador Poldi Guimarães;
- f) Representante de Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mimoso do Sul - Silvio Fransagua dos Santos;
- g) Representante do Sindicato Rural de Mimoso do Sul - Luiz Carlos da Silva;
- h) Representante da Defesa Civil Municipal - Cosme Francisco Marques Carlo.

Art. 2º. Todo trabalho desempenhado pelos membros do Conselho será considerado voluntário e de relevante interesse público.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho do Plano Diretor Municipal de Mimoso do Sul – PDM será de 2 (dois) anos, prorrogado em igual período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 17 DE AGOSTO DE 2021.

PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.
CONTRATADA: BACKUP 2 INFORMÁTICA LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e o fornecimento de 02 (duas) MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS LASER para atender à Secretaria Municipal de Educação de Mimoso do Sul.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).
VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, contada da data de assinatura do contrato.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 060-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- 001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-060001.1212200022.025-MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS-44905200000-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-FICHA: 92-FONTE:10010000000- RECURSO PRÓPRIO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021.
PROCESSO Nº 3.335/2021.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2021.

PROCESSO Nº: 2855/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS LEGISLAÇÕES E NORMAS DE NATUREZA CONTÁBIL APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, pelo prazo de 12 (doze).
EMPRESA VENCEDORA: CAPTAR CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME
VALOR GLOBAL: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
Mimoso do Sul-ES, 18 de agosto de 2021.
WAYNE DE MELO PELAES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº007/2021.

PROCESSO Nº: 2855/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com visitas "in loco", bem como fornecimento e reposição de materiais, peças, componentes e/ou acessórios, nos equipamentos de Relógio de Registro de Ponto, Software e Sistema Operacional Henry, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA VENCEDORA: EBALMAQ COMÉRCIO INFORMÁTICA LTDA EPP.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais).
Mimoso do Sul-ES, 18 de agosto de 2021.
WAYNE DE MELO PELAES
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO XI N°153 Mimoso do Sul Quarta- feira dia 18 de Agosto de 2021

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2021.

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, observando os princípios contidos no art. 37, "caput" e inciso XXI da CF e, em consonância com o Parecer Jurídico de Drª Dayana de Souza Xavier – Procuradora Geral do Município, acostada aos autos, nas fls. 31 - 34, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

N° DO PROCESSO: 3.335/2021.

NOME DA CONTRATADA: BACKUP 2 INFORMÁTICA LTDA ME.

CNPJ: 12.253.230/0001-41

ENDEREÇO: Rua Espírito Santo, 135 - Loja 01 – Centro, Mimoso do Sul/ES – 29.400-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição e o fornecimento de 02 (duas) MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS LASER para atender à Secretaria Municipal de Educação de Mimoso do Sul, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant/ Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Global
01	Multifuncional Laser: * Fonte de alimentação: 127 V CA 50/60 Hz; *Alimentador automático de documentos: Até 40 folhas; *Tipo de papel: Papel comum, timbrado, papel colorido, papel fino, papel reciclado, papel grosso; *Tamanho do papel: A4, Carta, A5, A5 (borda longa), A6, Executivo, Ofício, Fólio, Ofício México, ofício Índia; *Peso do papel: 60 a 120 g/m²; *Impressão: Frente e verso automática; *Resolução: Até 1.200 x 1.200 dpi; *Velocidade de impressão: Até 40 páginas/minuto (tamanho A4); *USB 2.0 de alta velocidade; *Garantia de 01 (um) ano após emissão de nota fiscal. *Acompanhado de toner original e mais um toner compatível (este não original).	02	HP	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00

RECURSO FINANCEIRO: 060-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- 001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- 060001.1212200022.025-MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS-44905200000-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-FICHA: 92-FONTE:10010000000- RECURSO PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

Mimoso do Sul- ES, 18 de Agosto de 2021.

VANESSA MARQUES RIBEIRO

Departamento de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065/2021.

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, observando os princípios contidos no art. 37, "caput" e inciso XXI da CF e, em consonância com o Parecer Jurídico de Drª Dayana de Souza Xavier – Procuradora Geral do Município, acostada aos autos, nas fls. 24 - 27, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

N° DO PROCESSO: 3.720/2021.

NOME DA CONTRATADA: CASA DAS PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP.

CNPJ: 05.076.269/0001-56.

ENDEREÇO: Rua Cristóvão Colombo, nº 304, Loja 03, Bairro: Cristóvão Colombo, Vila Velha-ES, CEP: 29.106-595.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de 02 (duas) unidades de placa de identificação aço escovado gravado a laser para inauguração, medindo 50cm x 40cm para as Escolas da Rede Municipal de Ensino (EMEB's) "Professor Carlos Mattos" e "Novo Brasil", localizadas nos distritos de Ponte do Itabapoana e Conceição do Muqui, respectivamente, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais).

RECURSO FINANCEIRO: 060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 060001.1212200023.088 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA: 93 – FONTE DE RECURSO: 11110000000 – RECURSO: MDE.

Mimoso do Sul-ES, 18 de Agosto de 2021.

VANESSA MARQUES RIBEIRO

Diretora do Departamento Municipal de Compras



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO XI N°153 Mimoso do Sul Quarta- feira dia 18 de Agosto de 2021

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°	066/2021
PROCESSO N°	156/2021
CONTRATANTE	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES
CONTRATADA	VANESSA AMBROZIO DE OLIVEIRA, CNPJ: 17.007.172/0001-90
OBJETO	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (TIPO PRATO FEITO) PARA OS SERVIDORES DO SAAE DE MIMOSO DO SUL A SERVIÇO NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO ITABAPOANA.
VALOR GLOBAL	R\$ 1.751,00 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)
BASE PARA A DISPENSA: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.	
ALAN MASSINI POSSE DIRETOR DO SAAE PORTARIA N°. 014/2021	

ERRATA:

Retifica-se o EDITAL DE CONVOCAÇÃO D.T. N°. 047/2021 publicado no Diário Oficial nº 152/2021 de 17 de agosto de 2021.

ONDE LIA-SE:

Deverão comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada a Rua Joaquim Leite Guimarães, s/n°, Centro, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, no dia 19 de agosto de 2021, os seguintes candidatos, obedecendo a ordem e horário da Chamada:

HORÁRIO: 08h30min	CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (HABILITADO)
CLASSIFICAÇÃO	NOME
08º	FLADSON FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA

HORÁRIO: 09h	CARGO: PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (HABILITADO)
CLASSIFICAÇÃO	NOME
80º	MARGARETH DOS SANTOS LIMA
81º	ADRIANA GOMES MACHADO
82º	PALOMA BIANCA SILVA MONTEIRO
83º	ALINE CHAVES MARTINS DE OLVEIRA
84º	FERNANDA VIANA SIMONACI
85º	DANILA DO CARMO MARCELINO CARVALHO TEIXEIRA

DESCRIÇÃO DA VAGA:

Local de atuação: EMEB NOVO BRASIL – Distrito de Conceição do Muqui

Observação: Obs.: Em função da urgência na contratação, o quantitativo de candidatos convocados excede o quantitativo de vagas. Sendo assim, caso ocorra do candidato convocado ficar sem vaga, o mesmo será chamado numa próxima convocação.

LEIA-SE:

Deverão comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada a Rua Joaquim Leite Guimarães, s/n°, Centro, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, no dia 20 de agosto de 2021, os seguintes candidatos, obedecendo a ordem e horário da Chamada:

HORÁRIO: 08h30min	CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (HABILITADO)
CLASSIFICAÇÃO	NOME
08º	FLADSON FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA

HORÁRIO: 09h	CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
CLASSIFICAÇÃO	NOME
43º	JAQUELINE LEANDRO DE SÁ
44º	MICHELLE FABER CUNHA CABRAL
45º	ROBERTA DURANT ANEQUIM



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO XI N°153 Mimoso do Sul Quarta- feira dia 18 de Agosto de 2021

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

46º	GEOVANI RODRIGUES ROSA
47º	JÉSSICA MOREIRA ARRUDA RAMOS
48º	JOSIANE GOMES POGGIAN SANTOS
49º	ROZILENE ROCHA MIRANDA DE JESUS
50º	LÍVIA JOVANHOLI GODOY MIGUEL
51º	HELOIANA MATEINI SILVEIRA
52º	DANIELLE GASPARI DELABENETA
53º	MARIA CAROLINA DOS SANTOS RODRIGUES
54º	CRISTINA SILVEIRA TALYULI DE ARAUJO

DESCRIÇÃO DA VAGA:

Local de atuação: EMEB NOVO BRASIL – Distrito de Conceição do Muqui

Observação: Obs.: Em função da urgência na contratação, o quantitativo de candidatos convocados excede o quantitativo de vagas. Sendo assim, caso ocorra do candidato convocado ficar sem vaga, o mesmo será chamado numa próxima convocação.